



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6987/2007

Ementa

ALTERA A LEI 6.897/07 - QUE INSTITUIU O PLANO DE CARGOS, EMPREGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ -, PARA AMPLIAR A REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA COMISSÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS E PREVER, ENTRE AS ATRIBUIÇÕES DESTA, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PLEITOS DE REVISÃO DESSE PLANO.

Data da Norma

21/12/2007

Data de Publicação

22/12/2007

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 9912/2007](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: Administração Pública - saúde;

Servidores - cargos;

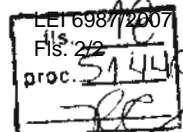
Servidores - empregos;

Servidores - remuneração - geral.

Autor: ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



LEI N.º 6.987, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera a Lei 6.897/07 - que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura do Município de Jundiaí -, para ampliar a representação da Secretaria Municipal de Saúde na Comissão Técnica de Recursos Humanos e prever, entre as atribuições desta, análise e avaliação dos pleitos de revisão desse Plano.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

. **Art. 1º** - Os artigos 20 e 21 da Lei nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 20** (...)

I - (...)

d) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde; (...)

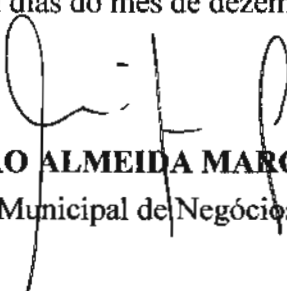
Art. 21 (...)

V - analisar e avaliar pleitos relativos à revisão prevista no artigo 44 desta Lei”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos